PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Programa de Integridade

Lei nº 12.846/2013 · Decreto nº 11.129/2022

SETOR RESPONSÁVEL: COMPLIANCE

1. Introdução

A Nutrichek estabelece este Programa de Integridade com o objetivo de promover um ambiente ético, transparente e alinhado às melhores práticas de governança corporativa e às orientações dos órgãos de controle. Este documento define diretrizes, responsabilidades e mecanismos de prevenção, detecção e resposta a condutas inadequadas.

2. Objetivos do Programa de Integridade

- Prevenir, detectar e corrigir desvios éticos, fraudes e atos ilícitos.
- Fortalecer a cultura de integridade, transparência e responsabilidade.
- Garantir conformidade com as legislações vigentes, incluindo normas anticorrupção.
- Proteger colaboradores, parceiros e a reputação institucional da Nutrichek.

3. Princípios Fundamentais

- Legalidade.
- Moralidade.
- Transparência.
- Eficiência.
- Responsabilidade corporativa.
- Respeito aos stakeholders.

4. Comprometimento da Alta Direção

A alta direção da Nutrichek assume o compromisso de implementar, apoiar e monitorar continuamente este Programa de Integridade, fornecendo recursos e atuando com exemplo ético.

5. Código de Conduta e Ética

O Código de Conduta da Nutrichek orienta comportamentos esperados de colaboradores, diretores, parceiros e fornecedores, abrangendo conflito de interesses, relacionamento com órgãos públicos, doações, brindes e hospitalidades, uso adequado de recursos e informações, confidencialidade e privacidade.

6. Avaliação e Gestão de Riscos

A Nutrichek realiza periodicamente avaliações de risco para identificar vulnerabilidades relacionadas a operações financeiras, contratações e parcerias, interação com agentes públicos, segurança da informação e controles internos.

Com base na análise, são adotados controles e protocolos de mitigação.

7. Políticas e Procedimentos Internos

As políticas e normas internas incluem Política Anticorrupção, Política de Relacionamento com o Setor Público, Política de Segurança da Informação, Política de Contratações e Due Diligence e Política de Privacidade, Proteção de Dados e Politica de Equidade.

8. Treinamento e Comunicação

A Nutrichek garante treinamentos periódicos obrigatórios para todos os colaboradores, além de campanhas internas, comunicados e materiais educativos. Os treinamentos/cursos são disponibilizados em nossa Central de Compliance para os colaboradores. Após concluido o treinamento/cursos ele pode guardar o certificado de comprovação.

9. Canal de Integridade

A empresa disponibiliza um Canal de Integridade seguro e confidencial, permitindo relatos de forma anônima ou identificada. Todos os registros são analisados com independência e sem retaliação.

10. Investigação e Respostas a Incidentes

Os relatos são apurados por equipe designada, seguindo critérios de imparcialidade, confidencialidade, rastreabilidade e registro documental.

Quando constatadas irregularidades, medidas disciplinares e corretivas são aplicadas.

11. Monitoramento e Melhoria Contínua

O Programa de Integridade é monitorado por indicadores e avaliações internas periódicas, sendo revisado sempre que necessário para garantir sua eficiência e aderência às normas vigentes.

12. Responsabilidades

- Alta Direção: liderança, suporte e monitoramento.
- Compliance: gestão técnica do programa.
- Colaboradores: cumprimento das normas e reporte de irregularidades.
- Fornecedores e parceiros: observância às diretrizes éticas da Nutrichek.

13. Disposições Finais

Este programa entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgado. A Nutrichek

reafirma seu compromisso com um ambiente íntegro, ético e transparente. Este documento representa a versão integral e formal do Programa de Integridade da Nutrichek, aprovado conforme Termo constante ao final deste instrumento.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente o presente Programa de Integridade, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980 Dados: 2026.04.28 17:50:47 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998 Dados: 2026.04.28 17:54:58 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Documento aprovado e em vigor, sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.